



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

Nota Informativa SEVISA nº 42/2023

03 de Outubro de 2023

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT**  
**Gerência de Assistência Farmacêutica - GERAFA**  
**Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

**Assunto:** Distribuição do medicamento Fosfato Oseltamivir (Tamiflu®) para o tratamento da Influenza.

## 1. UTILIZAÇÃO DE FOSFATO DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU®)

A influenza ocorre durante todo o ano, mas é mais frequente no outono e no inverno, quando as temperaturas caem, principalmente no Sul e Sudeste do País. Algumas pessoas, como idosos, crianças, gestantes e pessoas com alguma comorbidade, possuem um risco maior de desenvolver complicações devido à influenza. A melhor maneira de se prevenir contra a doença e vacinar-se anualmente.

Com aumento dos casos de Síndrome Gripal - SG, os dados epidemiológicos mostram a necessidade de avanços no tratamento oportuno com o antiviral e o adequado manejo clínico dos casos suspeitos para influenza. É válido ressaltar a importância da administração **obrigatoriamente** nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas para pacientes com condições e fatores de risco para complicações.

Trata-se de um medicamento inibidor de neuraminidase, classe de drogas planejadas contra o vírus influenza. O tratamento com o antiviral, de maneira precoce, pode reduzir a duração dos sintomas e, principalmente, a redução da ocorrência de complicações da infecção pelo vírus influenza.

Em consequência, a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU por meio da Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT emitiu em 21/12/2021 a Nota Informativa [SUVISA Nº 98/2021](#), para orientar e recomendar aos municípios alagoanos a solicitação do tratamento com Fosfato de Oseltamivir para tratamento dos casos de SG por Influenza, com vistas à otimização das ações de vigilância e assistência necessárias aos municípios.

## 2. SOBRE O PEDIDO

A solicitação da medicação deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS **através do preenchimento do formulário “[distribuição e controle](#)”** até a data limite do envio em rota estabelecida pela **GERAF (Anexo 01)**.

Destacamos que sua dispensação está condicionada à análise e aprovação pela área técnica estadual de Vigilância e Controle de Doenças Imunopreveníveis mediante o preenchimento do formulário, **importante lembrar que o não preenchimento do link acarretará na não dispensação da medicação na rota mensal.**





Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

Link do Formulário:

<https://forms.gle/Qn1nAs1SnSQxoQML6>

Tal pedido deverá ser feito a Gerência de Assistência Farmacêutica - **GERAF** estadual via sistema **HÓRUS**, sendo a Central de Assistência Farmacêutica - **CAF** cada município responsável pela distribuição dentro do seu território municipal, conforme **NOTA 98/2021** <https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Nota-Informativa-no-98-2021-Alerta-diante-do-aumento-do-numero-de-casos-de-sindrome-gripal-SG.pdf>.

### 3. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO

Informamos que um total de **19.000** cápsulas de Oseltamivir serão disponibilizados para o tratamento da Influenza, sendo **6.000** cápsulas de Fosfato de Oseltamivir de 30mg, **6.000** na apresentação de 45mg e **7.000** na apresentação de 75mg, conforme Tabela 1. Orientamos que cada municípios disponha minimamente de 05 tratamentos **adulto** - 75mg (50 comprimidos) e 10 tratamentos infantis: sendo 05 destes tratamentos de 30mg (50 comprimidos) e 05 tratamentos infantis de 45mg (50 comprimidos). Ressaltamos que Maceió e Arapiraca receberão um quantitativo maior devido à população segundo estimativa do IBGE, o perfil epidemiológico da doença, número de notificações (SRAG Hospitalizado) e sazonalidade da doença.

Vale lembrar que o controle de distribuição de acordo com os critérios estabelecidos pelo Protocolo de Tratamento de Influenza (Ministério da Saúde), assim como controle de estoque – evitando o desabastecimento - é de operacionalização municipal.

**Tabela 1** – Detalhamento da distribuição de Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®) para o tratamento de Influenza para cada município alagoano, 2023.

MUNICÍPIO	POP. IBGE	NOT. SRAG SE 01 A 37	CPS 30G Validade 31/01/2024	CPS 45G Validade 31/12/2023	CPS 75G Validade 30/11/2023	TOTAL
Água Branca	19.008	13	50	50	50	150
Anadia	13.811	2	50	50	50	150
Arapiraca	234.696	61	500	500	1000	2000
Atalaia	37.512	7	50	50	50	150
Barra de Santo	16.365	8	50	50	50	150





Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POP. IBGE</b>	<b>NOT. SRAG SE 01 A 37</b>	<b>CPS 30G Validade 31/01/2024</b>	<b>CPS 45G Validade 31/12/2023</b>	<b>CPS 75G Validade 30/11/2023</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Antônio</b>						
<b>Barra de São Miguel</b>	7.944	4	50	50	50	150
<b>Batalha</b>	16.448	5	50	50	50	150
<b>Belém</b>	4.722	0	50	50	50	150
<b>Belo Monte</b>	5.936	2	50	50	50	150
<b>Boca da Mata</b>	21.187	7	50	50	50	150
<b>Branquinha</b>	9.603	6	50	50	50	150
<b>Cacimbinhas</b>	10.476	1	50	50	50	150
<b>Cajueiro</b>	16.024	4	50	50	50	150
<b>Campestre</b>	6.665	0	50	50	50	150
<b>Campo Alegre</b>	32.106	5	50	50	50	150
<b>Campo Grande</b>	8.142	1	50	50	50	150
<b>Canapi</b>	15.559	2	50	50	50	150
<b>Capela</b>	15.032	2	50	50	50	150
<b>Carneiros</b>	8.999	0	50	50	50	150
<b>Cha Preta</b>	5.910	1	50	50	50	150
<b>Coite do Noia</b>	10.810	2	50	50	50	150
<b>Colonia Leopoldina</b>	15.816	1	50	50	50	150
<b>Coqueiro Seco</b>	5.581	0	50	50	50	150
<b>Coruripe</b>	50.414	8	50	50	50	150
<b>Craibas</b>	25.397	5	50	50	50	150
<b>Delmiro Gouveia</b>	51.319	48	50	50	50	150
<b>Dois Riachos</b>	9.805	0	50	50	50	150
<b>Estrela de Alagoas</b>	15.429	4	50	50	50	150
<b>Feira Grande</b>	22.712	2	50	50	50	150
<b>Feliz Deserto</b>	3.963	0	50	50	50	150
<b>Flexeiras</b>	9.618	1	50	50	50	150
<b>Girau do Ponciano</b>	36.102	4	50	50	50	150
<b>Ibateguara</b>	13.731	7	50	50	50	150
<b>Igaci</b>	23.995	2	50	50	50	150
<b>Igreja Nova</b>	21.372	2	50	50	50	150
<b>Inhapi</b>	15.167	12	50	50	50	150
<b>Jacaré dos Homens</b>	5.083	3	50	50	50	150
<b>Jacuípe</b>	5.352	0	50	50	50	150
<b>Japaratinga</b>	9.219	1	50	50	50	150
<b>Jaramataia</b>	4.985	1	50	50	50	150
<b>Jequiá da Praia</b>	9.470	3	50	50	50	150
<b>Joaquim Gomes</b>	17.152	4	50	50	50	150
<b>Jundiá</b>	4.093	1	50	50	50	150
<b>Junqueiro</b>	23.907	9	50	50	50	150



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POP. IBGE</b>	<b>NOT. SRAG SE 01 A 37</b>	<b>CPS 30G Validade 31/01/2024</b>	<b>CPS 45G Validade 31/12/2023</b>	<b>CPS 75G Validade 30/11/2023</b>	<b>TOTAL</b>
Lagoa da Canoa	18.457	3	50	50	50	150
Limoeiro de Anadia	24.740	3	50	50	50	150
Maceió	957.916	725	500	500	1000	2000
Major Isidoro	17.700	2	50	50	50	150
Mar Vermelho	3.155	0	50	50	50	150
Maragogi	32.174	7	50	50	50	150
Maravilha	9.534	2	50	50	50	150
Marechal Deodoro	60.370	36	50	50	50	150
Maribondo	13.679	3	50	50	50	150
Mata Grande	21.844	9	50	50	50	150
Matriz de Camaragibe	23.857	1	50	50	50	150
Messias	15.405	5	50	50	50	150
Minador do Negrão	4.845	0	50	50	50	150
Monteirópolis	7.184	0	50	50	50	150
Murici	25.187	15	50	50	50	150
Novo Lino	10.024	2	50	50	50	150
Olho d'agua das Flores	20.695	4	50	50	50	150
Olho d'agua do Casado	8.349	5	50	50	50	150
Olho d'agua Grande	4.330	0	50	50	50	150
Oliveira	10.812	1	50	50	50	150
Ouro Branco	11.446	2	50	50	50	150
Palestina	4.325	0	50	50	50	150
Palmeira dos Índios	71.574	25	50	50	50	150
Pão de Açúcar	23.823	5	50	50	50	150
Pariconha	10.573	11	50	50	50	150
Paripueira	13.835	4	50	50	50	150
Passo de Camaragibe	13.804	3	50	50	50	150
Paulo Jacinto	6.576	0	50	50	50	150
Penedo	58.647	8	50	50	50	150
Piaçabuçu	15.897	4	50	50	50	150
Pilar	35.370	13	50	50	50	150
Pindoba	2.731	0	50	50	50	150
Piranhas	22.609	9	50	50	50	150
Poco das Trincheiras	12.518	2	50	50	50	150
Porto Calvo	24.071	5	50	50	50	150
Porto de Pedras	9.295	1	50	50	50	150
Porto Real do Colégio	20.079	8	50	50	50	150
Quebrangulo	11.080	3	50	50	50	150
Rio Largo	93.927	32	50	50	50	150



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

MUNICÍPIO	POP. IBGE	NOT. SRAG SE 01 A 37	CPS 30G Validade 31/01/2024	CPS 45G Validade 31/12/2023	CPS 75G Validade 30/11/2023	TOTAL
Roteiro	6.474	0	50	50	50	150
Santa Luzia do Norte	6.919	0	50	50	50	150
Santana do Ipanema	46.220	9	50	50	50	150
Santana do Mundaú	11.323	3	50	50	50	150
São Brás	6.555	7	50	50	50	150
São Jose da Laje	20.813	12	50	50	50	150
São Jose da Tapera	30.604	3	50	50	50	150
São Luís do Quitunde	30.873	6	50	50	50	150
São Miguel dos Campos	51.990	5	50	50	50	150
São Miguel dos Milagres	8.482	1	50	50	50	150
São Sebastiao	31.786	4	50	50	50	150
Satuba	24.278	16	50	50	50	150
Senador Rui Palmeira	12.302	1	50	50	50	150
Tanque d'Arca	5.796	3	50	50	50	150
Taquarana	19.032	8	50	50	50	150
Teotonio Vilela	38.053	14	50	50	50	150
Traipu	23.565	3	50	50	50	150
Uniao dos Palmares	59.280	43	50	50	50	150
Viçosa	24.092	3	50	50	50	150
<b>Total</b>	<b>3.127.511</b>	<b>1.350</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>	<b>19.000</b>

Fonte: SESAU/AL, dados extraídos em 21/09/2023.

#### 4. REGISTRO DA UTILIZAÇÃO

É importante destacar que **TODOS OS TRATAMENTOS UTILIZADOS** devem ser registrados na respectiva **NOTIFICAÇÃO**, seja no **e-SUS Notifica** <https://notifica.saude.gov.br/> (em campo próprio) quando tratar-se de Síndrome Gripal (SG), seja no **SIVEP-Gripe** <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0> (em campo próprio) quando o caso for de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou Síndrome Gripal (SG).

Ressaltamos que este registro é a comprovação do uso do tratamento, os quais devem ser utilizados nos casos que atenderem às definições de caso de SG ou de SRAG, conforme Guia de Manejo de Tratamento de Influenza (MS).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

## 5. RECOMENDAÇÕES

É importante que cada Secretaria Municipal de Saúde utilize os tratamentos de forma criteriosa, a fim de evitar desperdícios e/ou ausências de tratamento em momentos de maior necessidade.

Assim, além da utilização nos indivíduos que **atendam às definições de caso para SG ou SRAG**, orienta-se:

- Só deve ser utilizado em casos de Influenza;
- Indivíduos **sem** condições e fatores de risco para complicações, não constituem obrigatoriedade de início de tratamento **IMEDIATO**, contudo, a prescrição fica a critério e julgamento clínico, **preferencialmente** nas primeiras 48 horas após o início da doença; além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação;
- Além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação, está indicado o uso de fosfato de oseltamivir (Tamiflu®) para todos os casos de SG que tenham condições e fatores de risco para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo em atendimento ambulatorial:
  - Esta indicação se fundamenta no benefício que a terapêutica precoce proporciona, tanto na redução da duração dos sintomas quanto na ocorrência de complicações da infecção pelos vírus da influenza em pacientes com condições e fatores de risco para complicações.
- A prescrição do fosfato de oseltamivir deve ser considerada baseada em julgamento clínico obrigatoriamente nas primeiras 48 horas após o início da doença, além dos medicamentos sintomáticos e da hidratação;
- Todos os pacientes que apresentarem sinais de agravamento devem também receber de imediato o tratamento com o fosfato de oseltamivir;
- As SMS devem organizar a distribuição no território, de modo a dispor do tratamento nos diferentes níveis da Atenção à Saúde, especialmente nas unidades de referência para síndromes gripais, UPAs e demais pronto atendimentos, além de hospitais.

## 6. LEITURA COMPLEMENTAR:

- ✓ [Guia de Manejo e Tratamento de influenza 2023, com ênfase no tratamento oportuno dos casos de SRAG e de SG com condições e fatores de risco;](#)



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

- ✓ [GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view) (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>)
- ✓ [GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 5ª EDIÇÃO \(2022\)](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf) ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf))
- ✓ [NOTA INFORMATIVA SUVISA Nº 98/2021](https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Nota-Informativa-no-98-2021-Alerta-diante-do-aumento-do-numero-de-casos-de-sindrome-gripal-SG.pdf) (<https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Nota-Informativa-no-98-2021-Alerta-diante-do-aumento-do-numero-de-casos-de-sindrome-gripal-SG.pdf>)

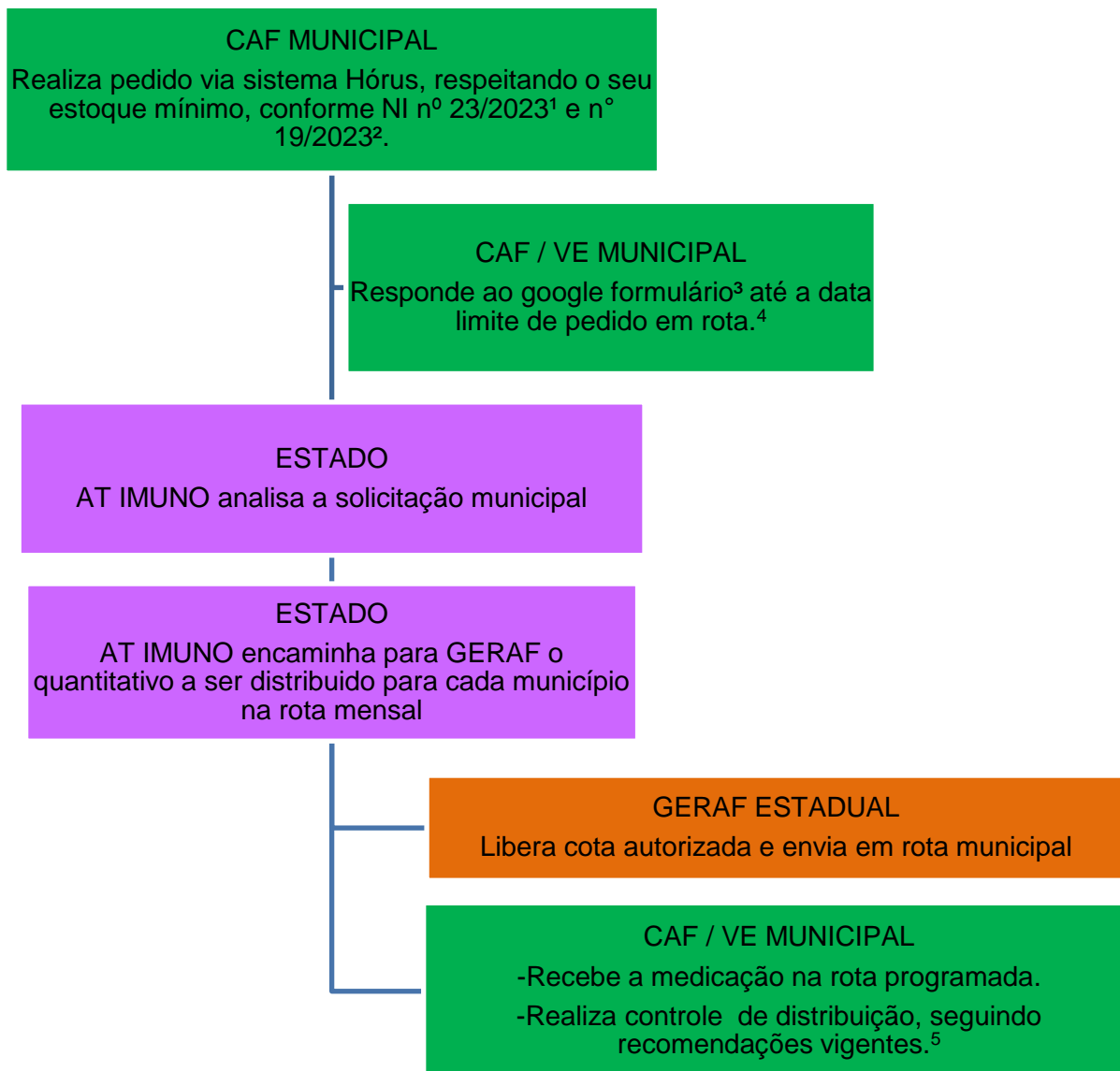
Para informações adicionais, favor contatar:

- **Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica - GERAFA**  
Telefone: (82) 3315-6109 ou 3315-6110.
- **Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDDT/SEVISA/SESAU**  
Telefone: (82) 3315-1151.
- **Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS/ SEVISA/SESAU**  
Telefone: (82) 3315-2059 ou 0800 284 5415 ou 98882-9752.
- **Núcleo de Doenças Imunopreveníveis – ATI/GVCDDT/SEVISA/SESAU**  
Telefone: (82) 3315-1171.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

**FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU®) E TESTE RÁPIDO PARA  
COVID<sup>6</sup> EM ROTA MUNICIPAL**



Legenda:

<sup>1</sup>[Nota Informativa SEVISA Nº 23/2023 03 de Maio de 2023.](#)

<sup>2</sup>[Nota Informativa SEVISA Nº 19/2023 27 de março de 2023.](#)

<sup>3</sup> Link do Formulário para solicitação de Osetamivir (Tamiflu®) e Teste rápido de Covid-19: <https://forms.gle/ZimfLNaPrNJZinQ26>.

<sup>4</sup> O não preenchimento do formulário acarretará o não envio da medicação nesta rota corrente. Verificar data final do pedido de rota com CAF Municipal, data volátil.

<sup>5</sup>[Guia de Manejo e Tratamento de influenza 2023 MS.](#)

<sup>6</sup>[Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019.](#)